

CONDIÇÕES GERAIS

1 – DAS PARTES CONTRATANTES

Contrato que entre si celebram, de um lado IDEAL ASSIST SERVIÇOS E BENEFÍCIOS LTDA, com sede na Avenida Guido Caloi, 1985 - Prédio 21, Jardim São Luís, São Paulo, SP, Cep 05802-140, inscrita no CNPJ Nº 29.828.341/0001-31 doravante denominada de CONTRATADA e do outro lado, como proponente CONTRATANTE, a pessoa física, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

2 – CONCEITO DO CARTÃO DE BENEFÍCIOS - CARTÃO IDEAL

O CARTÃO IDEAL é o instrumento físico ou digital, através do qual possibilitará ao usuário, doravante denominado de ASSOCIADO, acesso a rede credenciada médica e laboratórios, bem como serão concedidos ao ASSOCIADO descontos e/ou benefícios, exclusivamente na REDE CREDENCIADA da CONTRATADA, de acordo com os termos e condições aplicáveis. Os descontos e/ou benefícios oferecidos observarão tabela própria, e estão relacionados a prestação dos serviços de atendimento médico ambulatorial, consultas e exames, tudo mediante convênio estabelecido entre a CONTRATADA e os estabelecimentos e/ou profissionais prestadores dos respectivos serviços. Os referidos descontos, incidem sobre os valores das tabelas de produtos, serviços e/ou procedimentos sendo detalhados mais adiante neste contrato. NÃO SE TRATA DE MODALIDADE DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, mas de serviço de armazenamento de informações médicas e operacionalização de descontos e benefícios pela CONTRATADA aos consumidores aderentes e assessoria para utilização dos mesmos, por meio de contratos de parcerias firmados com os respectivos prestadores de serviços.

3 – DO OBJETO DO CONTRATO

Através do presente instrumento a CONTRATADA, na função de administradora de produtos e serviços vinculados ao seu CARTÃO IDEAL, fornecerá ao ASSOCIADO expressamente indicado no ato da adesão, o direito de usar sua REDE CREDENCIADA de profissionais e instituições, para usufruir do armazenamento de suas informações clínicas dos descontos e/ou benefícios relacionados neste instrumento, mediante pagamento do valor contratual fixado, individual ou coletivamente, na Proposta de Adesão do respectivo cartão, que será reajustado nos termos aqui pactuados.

Nas contratações individuais e familiares, todos os usuários componentes serão doravante conceituados como ASSOCIADOS, sendo que o representante do grupo familiar será conceituado como CONTRATANTE, por ser o ASSOCIADO TITULAR e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO, com o qual a CONTRATADA entrará em contato para manutenção e renovações do contrato.

OS ASSOCIADOS também terão direito a descontos em empresas conveniadas à REDE CREDENCIADA, que ofertam produtos e serviços voltados ao cuidado com a saúde e o bem-estar entre outros.

Poderão ser agregados aos serviços descritos nesta cláusula, outros não previstos neste contrato, desde que assumidas todas as obrigações e encargos pertinentes pelos próprios usuários, bem como pelo CARTÃO IDEAL, desde que exista prévia aprovação de tais serviços.

Os serviços aqui previstos a serem prestados pela CONTRATADA, limitam-se às áreas de administração e intermediação, ficando esta isenta de responsabilidade civil e penal, decorrentes da relação paciente x médico, bem como isenta de todo e qualquer dano físico ou moral decorrente de procedimentos médicos e/ou que advenha de condenações judiciais ou administrativas motivadas por eles.

Os serviços prestados ou fornecidos serão pagos diretamente às entidades de atendimento exclusivo, mediante utilização de tabelas especiais, não cabendo à CONTRATADA qualquer obrigação ou direito relativo aos pagamentos em decorrência do objeto deste instrumento.

4 – DESCONTOS EM MEDICAMENTOS

A CONTRATADA possibilita acesso dos ASSOCIADOS a descontos em medicamentos, utilizando uma rede de farmácias credenciadas a esse prestador.

Orientações sobre o benefício:



- Disponível para todos os ASSOCIADOS, após 5 dias do início da vigência anual, data da aquisição.
- Consultar previamente as farmácias credenciadas e medicamentos com descontos, no site www.cartaoideal.com.br ou pelos LINKS e-Pharma a seguir:

Rede credenciada: http://ias2.epharmatecnologia.com.br/sa/pesquisas/lojas?p_pln=52501

Lista de medicamentos:

http://ias2.epharmatecnologia.com.br/sa/pesquisas/pesqprod_v5?p_cno=3466&p_pln=52501

- Após 5 dias da data de início da vigência anual, baixar o aplicativo ePharma (gratuitamente), digitar o número do seu CPF, e assim passar a ter acesso ao Cartão Virtual e a todas as vantagens do benefício.

Obs.: ANDROID: Baixar pelo Google play / IOS: Baixar na App Store

- Uma vez estando nas farmácias, após as providências acima, apresentar ao balconista da farmácia previamente identificada: Receita médica e o Cartão Virtual, informando que tem direito ao desconto **pelo sistema autorizador ePharma** com identificação **pelo número do seu CARTÃO IDEAL**.

Observações: o desconto não é cumulativo com eventuais promoções. O cartão é de uso pessoal e intransferível, sendo que alguns medicamentos necessitam de receita médica no momento da compra. O serviço de entrega domiciliar é de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 20h00 horas. Fora do horário de atendimento, o usuário poderá utilizar-se de nosso serviço de agendamento 24 horas.

5 – ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

A CONTRATADA possibilita acesso dos ASSOCIADOS a Assistência Domiciliar, tendo cobertura para o endereço de domicílio indicado no ato da aquisição do CARTÃO IDEAL, sendo:

5.1 Chaveiro

Na hipótese de Evento Previsto (Arrombamento, Roubo ou Furto), se a residência cadastrada ficar vulnerável e for necessário o conserto de portas ou fechaduras, o CARTÃO IDEAL se encarregará do envio de um profissional para o reparo provisório ou, se possível, o definitivo. Na hipótese de Evento Emergencial (Perda das chaves, Quebra de chaves na fechadura, Roubo ou Furto de chaves, ou ainda em caso de travamento das chaves que impeça o fechamento ou abertura da porta da residência) que impeça o acesso do usuário à residência, o CARTÃO IDEAL se encarregará do envio de um chaveiro para realização do serviço, ou seja, abertura da porta e confecção de 01 (uma) chave (simples ou tetra) quando necessário. Não está prevista para esse serviço a cópia de novas chaves.

Limite de Utilização: R\$ 150,00 (todos os serviços estão limitados a até 2 eventos por vigência).

Observações: serviço disponível apenas para portas e portões de acesso à residência (entende-se por acesso tanto a entrada como a saída do usuário ao imóvel, caso este esteja com problemas na fechadura da porta externa ou sem as chaves). Excepcionalmente, para crianças menores de 12 anos, deficiente físico ou mental, bem como idosos acima de 60 anos, caso esteja (m) presa (s) em algum cômodo do imóvel, será enviado um profissional para prestar o atendimento. O custo de execução do serviço que exceder o limite será de responsabilidade exclusiva do Usuário. O CARTÃO IDEAL se responsabiliza exclusivamente pela mão de obra até o limite, sendo que qualquer despesa com material será de responsabilidade do usuário.

5.2 Mão de obra Hidráulica

Na hipótese de problemas hidráulicos, como vazamento em tubulações (aparentes), em PVC de 1 a 4 polegadas, torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga e registros, entupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques, o CARTÃO IDEAL se encarregará do envio de um profissional para o reparo provisório ou, se possível, definitivo.

Na hipótese de Alagamento (conforme descrito nas definições), nos casos em que o imóvel estiver alagado ou em risco de alagamento em função de eventos súbitos e fortuitos, alheios à vontade do usuário, o CARTÃO IDEAL enviará um profissional para conter provisoriamente ou, se possível, em definitivo, a situação de alagamento.

Limite de Utilização: R\$ 150,00 (todos os serviços limitados a até 2 eventos por vigência).

Exclusões:

- ✓ Entupimentos de rede de esgoto que interligam as caixas de inspeção de gordura e esgoto da residência;
- ✓ Quebra de parede, teto ou piso;
- ✓ Casos de inundação, enchentes ou eventos da natureza;
- ✓ Tubulações de esgoto e caixa de gordura;
- ✓ Reparos definitivos;
- ✓ Despesas com material;
- ✓ Locação de andaime;
- ✓ Custos de execução do serviço que excederem os limites;
- ✓ Utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica;
- ✓ Tubulações e/ ou conexões que não sejam de PVC (ex.: cobre, aço ou ferro);
- ✓ Assistência para materiais, equipamentos ou conexões fora de linha (flange de amianto, etc.).

5.3 Mão de obra elétrica

Na hipótese de problemas elétricos, como tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves facas, troca de chuveiros ou resistências de chuveiros ou torneiras elétricas (não blindadas) decorrentes de problema funcional ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na rede de baixa tensão na residência, o CARTÃO IDEAL se responsabilizará pelo envio de um profissional para conter a situação emergencial, sendo fornecido o serviço até o limite abaixo informado com mão de obra.

Limite de Utilização: R\$ 150,00 (todos os serviços limitados a até 2 eventos por vigência).

Exclusões:

- ✓ Quebra de parede, teto ou piso;
- ✓ Troca ou Instalação de fiação;
- ✓ Portão Elétrico / Eletrônico, alarme, interfone, cerca elétrica, circuito de segurança, telefone, interfone, equipamento eletrônico, eletrodoméstico e eletroeletrônico, bem como qualquer serviço não descrito nas definições;
- ✓ Despesas com material;
- ✓ Locação de andaime;
- ✓ Custos de execução do serviço que excederem os limites.

5.4 Vidraceiro

Na hipótese de quebra de vidros de portas ou janelas externas, o CARTÃO IDEAL se encarregará do envio de um profissional qualificado para conter a situação ou, quando possível, executar os serviços definitivos, arcando com o custo de mão de obra e o material básico de reposição necessário. O material será vidro transparente básico (canelado, liso ou martelado, até 4mm de espessura). O CARTÃO IDEAL não terá responsabilidade sobre a localização de vidros coloridos, fumês, temperados, jateados, especiais ou que estejam fora de linha de fabricação.

Limite de Utilização: R\$ 150,00 (todos os serviços limitados a até 2 eventos por vigência).

Observações: os custos de execução do serviço que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do Usuário. A escolha do material básico a ser utilizado fica a critério do CARTÃO IDEAL, cuja premissa é a resolução do problema em caráter emergencial, visando o não agravamento da situação. Caso não seja possível a realização do serviço de vidraceiro nos termos acima mencionados, o CARTÃO IDEAL fornecerá a colocação de tapume e, neste caso, o serviço será encerrado e o prestador não voltará para a troca do vidro. O CARTÃO IDEAL não se responsabiliza pela substituição de materiais idênticos aos existentes ou pela manutenção de questões estéticas da residência.



5.5 Vigilância

Na hipótese de Evento Previsto (Arrombamento, Roubo ou Furto Qualificado, Vendaval, Desmoronamento, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves, Incêndio e Explosão), se a residência ficar vulnerável em função de danos às portas, janelas, fechaduras ou qualquer outra forma de acesso ao imóvel, o CARTÃO IDEAL providenciará a vigilância, até os limites estabelecidos, após tentativa de contenção emergencial aos locais avariados.

Limite de Utilização: 2 eventos por vigência, 24 horas de serviços de vigilante limitados a R\$ 300,00 ou o que ocorrer primeiro.

Observações: os custos de execução do serviço que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

5.6 Mudança e Guarda de Móveis

Na hipótese de Evento Previsto (Alagamento, Arrombamento, Roubo ou Furto Qualificado, Vendaval, Desmoronamento, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves, Incêndio e Explosão), existindo a necessidade de reparos ou reformas que exijam a transferência de móveis e bens pertencentes à residência ou a sua guarda provisória, o CARTÃO IDEAL se encarregará das providências e despesas.

Limite de Utilização: 2 eventos por vigência, limitado a R\$ 300,00 por evento. Este limite será compartilhado para o transporte e locação do espaço para guarda dos objetos. Os custos de execução do serviço que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

Observações: A indicação do local para guarda dos objetos deverá ser fornecida pelo Usuário, sendo que o limite corresponde à soma dos deslocamentos de ida e volta. Este serviço será oferecido nas capitais e nas cidades com mais de 100.000 habitantes. Cidades sem infraestrutura será oferecido reembolso mediante avaliação da Central de Atendimento.

Horário para Prestação do Serviço: Horário Comercial

5.7 Hospedagem

Na hipótese de Evento Previsto (Roubo, Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves), se for verificada a impossibilidade de habitação do imóvel, o CARTÃO IDEAL se encarregará da reserva e pagamento de hotel até o limite previsto.

Limite de Utilização: R\$ 100,00/diária, até 3 diárias, total de até 5 pessoas e total de até 2 eventos ao ano.

Exclusões:

- ✓ Quaisquer despesas que não integrem a diária, tais como: telefonemas, frigobar, serviços extras, gorjetas, etc..

5.8 Conserto de Eletrodoméstico

Na ocorrência de defeito técnico (de origem elétrica, eletrônica, mecânica) que impeça o funcionamento ou uso normal do eletrodoméstico, a assistência irá arcar com o custo de mão de obra para o reparo do equipamento.

Eletrodomésticos elegíveis:

1. **Linha Branca:** Fogão a Gás, Refrigerador (Geladeira), Freezer, Lavadora de Louças, Micro-ondas Lavadora de Roupas e Secadora de Roupas;
2. **Linha Marrom:** Televisão (Convencional, LED, LCD e Plasma), Blu-ray Player, DVD Player, Aparelho de Som e Home Theater.

Limite de Utilização: 2 eventos por vigência, limitado a R\$ 150,00 por evento.

Prestação do serviço: mediante agendamento na central de atendimento.

Observações: os eletrodomésticos devem possuir até 06 (seis) anos de idade na data da ocorrência do defeito. A idade será verificada através da nota fiscal de compra ou do nº de série do eletrodoméstico. Estarão cobertos exclusivamente os equipamentos de uso doméstico e fora de cobertura da garantia do fabricante, que guarnecem a residência coberta (SOMENTE um item por tipo de produto) e sejam de fabricantes que possuam rede de assistência técnica autorizada no país com disponibilidade de peças de reposição. Fica a critério do CARTÃO IDEAL a escolha do técnico responsável. O usuário não poderá solicitar o envio de outro técnico para realizar o serviço.

Exclusões:

- ✓ Serviços providenciados diretamente pelo usuário;
- ✓ Produtos Importados e/ou que não possuam peças disponíveis para substituição;
- ✓ Defeitos previstos pela Garantia do Fabricante durante a sua vigência, além dos que o Fabricante, a qualquer tempo, esteja obrigado a reparar em decorrência de lei, condenação judicial ou ocorrência de "recall" e ainda as ocorrências pelas quais tenham se responsabilizado através de qualquer meio de comunicação;
- ✓ Defeitos causados por fogo, acidente de qualquer tipo, atos decorrentes da natureza, roubo, furto, arrombamento, vandalismo, tumulto, motim, rebelião, revolta, revolução, força militar, danos intencionais, utilização inadequada ou negligência do usuário, caso fortuito ou de força maior, etc.;
- ✓ Qualquer oxidação (ex: ferrugem) em qualquer parte do produto ou qualquer defeito causado por esta;
- ✓ Defeitos causados por derramamento ou contaminação de quaisquer líquidos no produto e/ou exposição à umidade ou calor excessivo;
- ✓ Defeitos causados por falta de limpeza, conservação, manutenção periódica ou preventiva;
- ✓ Defeitos causados por instalação ou montagem incorreta ou inadequada;
- ✓ Defeitos causados por transporte impróprio ou inadequado;
- ✓ Defeitos causados ocorrido antes do início e/ou informado após o término da vigência;
- ✓ Defeitos causados decorrente de revisão ou conserto do Produto efetuado por pessoa ou empresa não indicada pela Central de Atendimento;
- ✓ Defeitos causados por variação de tensão (voltagem) elétrica; utilização em tensão (voltagem) elétrica incorreta ou fora dos parâmetros indicados no Produto;
- ✓ Defeitos causados por partes, peças e componentes que são consumíveis ou sofram desgaste natural tais como: filtros e feltros de limpeza, tubos, mangueiras e drenos, gaxetas e borrachas vedadoras, botões e puxadores, pés e calços de sustentação, etc., independentemente da origem do problema;
- ✓ Produto cujo número de identificação, do chassi ou de série tenha sido removido e/ou adulterado;
- ✓ Lâmpadas, espelhos ou quaisquer componentes de vidro do Produto;
- ✓ Qualquer tipo de acessório como frontal da porta, prateleiras, gavetas, dispense, corrediças, tampas, etc., assim como quaisquer outros acessórios não previstos pela Garantia do Fabricante;
- ✓ Quaisquer danos estéticos no Produto como: arranhões, riscos, marcas, pontadas ou amassados; painéis, tampas ou botões trincados ou quebrados; pinturas e acabamentos manchados, removidos ou descascados; sujeira; desgaste ou desbotamento pelo uso ou limpeza constante;
- ✓ Custos de conserto, atendimento, deslocamentos, inspeção e avaliação técnica ao Produto que não apresentar Defeito;
- ✓ Quaisquer custos para serviços de instalação ou desinstalação, montagem ou desmontagem, limpeza ou lubrificação;
- ✓ Regulagem, reaperto ou alinhamentos, manutenção de caráter periódico ou preventivo do Produto;
- ✓ Quaisquer custos se ocorrer qualquer alteração no Produto ou se o mesmo for utilizado de maneira não recomendada pelo Fabricante, incluindo, mas não se limitando, a falha de uma peça feita sob encomenda ou acrescentada ao Produto;
- ✓ Custos e qualquer responsabilidade por dano à propriedade, por lesão ou morte de qualquer pessoa que decorra do manuseio, operação, conservação ou uso do Produto, esteja ou não relacionado com as partes, peças ou componentes previstos pelo serviço;

- ✓ Custos e qualquer responsabilidade por perda de uso, tempo, lucro, inconveniência ou qualquer outra perda do usuário e/ou de terceiros decorrente de um defeito no Produto;
- ✓ Caso exista a necessidade de locação de andaime ou escada com altura superior ao praticado (7 metros), o serviço.

5.9 Substituição de Telhas

Será fornecida pela assistência 24 horas mão de obra para substituição de telhas de cerâmica (francesa, romana e paulista), cimento e fibrocimento (comprimento máximo de 1,83 metros cada), em caso de quebra acidental.

Limite de Utilização: 2 eventos por vigência, limitado a R\$ 150,00 por evento.

Horário para prestação dos serviços: Horário Comercial.

Exclusões:

- ✓ Este serviço não será fornecido em caso evento não-emergencial;
- ✓ Caso haja a necessidade de utilização de andaime, seja por altura (acima de 7 m), por segurança ou por possibilidade do agravamento do dano, o pagamento das despesas de locação de andaime será de responsabilidade do usuário;
- ✓ Esse serviço não inclui qualquer tipo de reparo no madeiramento ou similar que constitua a estrutura de sustentação do telhado, assim como reparo em calha, forro e beiral;
- ✓ Esse serviço não será fornecido em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, ou ainda em telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador.

6 – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Tem direito a Assistência Odontológica, exclusivamente, o ASSOCIADO TITULAR / RESPONSÁVEL FINANCEIRO. Para realização de todos os procedimentos de acordo com o Rol ANS e na Rede Credenciada tendo o Plano Odonto Light da **Ideal Odonto**.

O acesso a Rede Credenciada de Dentistas, e Condições Gerais do Plano Odontológico pode ser consultada através do Site www.idealodonto.com.br.

Para agendamento de consultas basta ligar na central de atendimento no telefone 0800 700 2727, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 20hs e aos sábados das 09:00 às 15hs.

7 - ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR

Tem direito a Assistência Funeral, o ASSOCIADO TITULAR / RESPONSÁVEL FINANCEIRO e seus DEPENDENTES, as coberturas:

7.1 - Prestação de Serviços

O serviço de Assistência Funeral visa assessorar a família do Segurado em decorrência da sua morte por causas naturais ou acidentais, exceto se decorrente de riscos excluídos, desde que ocorrido em território nacional. Os serviços prescritos serão oferecidos após liberação do corpo pela autoridade policial local.

O Serviço de Assistência Funeral terá limite de acordo com o que será realizado por meio da empresa CARTÃO IDEAL Assistência que colocará sua Central de Atendimento à disposição do Segurado 24 horas por dia, durante todo o ano, acionável por meio do telefone de Discagem Direta Gratuita 0800 700 2727, número este que consta no Cartão de Assistência do Segurado.

7.2 - Serviços Disponíveis

Assessoria para as Formalidades Administrativas a Central de Atendimento solicitará e encaminhará à funerária do município de Domicílio do Segurado os documentos necessários para o sepultamento, e adotará as medidas devidas para a realização do funeral, com a devolução de toda a documentação respectiva para os familiares e/ou pessoa responsável, informando-o(s) das providências que devem ser tomadas. Se for necessário, um membro da família ou pessoa responsável deverá acompanhar o representante da prestadora de serviço para o encaminhamento das formalidades administrativas.

7.3 - Serviço de Retorno do Corpo

Em caso de falecimento do Segurado durante viagem, em todo o território nacional, a Central de Atendimento atenderá às formalidades necessárias para o retorno do corpo, transportando-o em esquife standard até o município de domicílio do Segurado.

7.4 - Carro Funerário

A Central de Atendimento colocará à disposição dos familiares um carro funerário para o transporte do corpo, do local do óbito até o local do velório, e depois até o local onde se dará o sepultamento, desde que dentro do mesmo município.

7.5 - Urna Mortuária

A Central de Atendimento disponibilizará urna mortuária PADRÃO (urna sextavada de madeira com visor, seis alças ou alças tipo varão, forrada em tecido, com babado e acabamento externo em verniz de alto brilho. No caso de impossibilidade de utilização da urna padrão, a Central de Atendimento disponibilizará mais 3 (três) tipos de urna, para livre escolha dos familiares ou representante legal.

7.6 - Ornamentação

A Central de Atendimento disponibilizará ornamentação para o funeral, que consiste em:

- uma coroa de flores;
- enfeite floral (no interior da urna);
- véu para cobrir o corpo.

7.7 - Paramentos

A Central de Atendimento responsabilizar-se-á pelos castiçais e velas que acompanharão a urna, bem como pelo aparelho de ozona.

7.8 - Velório

A Central de Atendimento colocará à disposição dos familiares uma sala velatória ou capela, conforme o local do sepultamento.

7.9 - Mesa de Condolências

A Central de Atendimento providenciará uma mesa, no velório, onde será colocado o livro de presença do cerimonial.

7.10 - Sepultamento

A Central de Atendimento adotará as providências para o sepultamento do falecido no túmulo ou no jazigo da família.

No caso da família optar por cremação, a mesma deverá ser executada no local de residência do segurado ou, caso não haja este serviço na localidade, na cidade mais próxima em que seja possível fazê-lo e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do associado, respeitando o limite do plano contratado, compartilhado entre os demais serviços. Qualquer valor superior a este limite deverá ser previamente autorizado pelo CARTÃO IDEAL Assistência.

7.11 - Locação de Jazigo

Caso a família não disponha de local para o sepultamento, a Central de Atendimento responsabilizar-se-á pela locação de um jazigo, em cemitério público municipal. Se a família optar por um cemitério privado, a locação será realizada desde que seus valores sejam equivalentes ou superiores em até 20% (vinte por cento) do valor pago a título de locação ao cemitério municipal. O prazo de duração dar-se-á pelo período de 3 (três) anos a contar da data do evento, dependendo da disponibilidade local.

7.12 - Traslado do Corpo

A Central de Atendimento providenciará o transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito somente para a cidade onde realmente o ASSISTIDO mantinha residência oficial, pelo meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada.

7.13 - Exclusões e limitações

Ficam excluídos da prestação do serviço de assistência os eventos resultantes de:

- a) Aquisição de jazigo;
- b) Exumação de corpos que estiverem no jazigo quando do sepultamento;
- c) Localidades onde a legislação não permitir que o serviço de assistência intervenha;
- d) Desaparecimento do Segurado em acidente, qualquer que seja a sua natureza, implicando “morte presumida”; a assistência não se estenderá em buscas, realização de provas, bem como as formalidades legais e burocráticas;
- e) Traslado do corpo para sepultamento fora do município ou acima de 100Km da residência;
- f) Despesas decorrentes da confecção, manutenção e/ou recuperação de jazigos;
- g) Serviços de assistência para SEGURADO ausente do domicílio; declarado por período superior a 60 (sessenta) dias da remuneração;
- h) Prestação de serviços que não tenham sido solicitadas através da central de atendimento;
- i) Qualquer custo assumido pelo cliente, e sem a prévia autorização da central de atendimento;
- j) Situações em que seja constatada má fé por parte do cliente na utilização dos serviços;
- k) Localidades onde a legislação não permitir que o serviço de assistência intervenha;

7.14 - Âmbito Geográfico:

Os serviços serão prestados no território nacional.

Limite de Utilização: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Carência para acionamento da Assistência: 90 dias a partir da adesão do Produto.

8 - REDE DE DESCONTOS

Descontos na Rede Credenciada e informações 24 horas sobre endereços, serviços e descontos oferecidos.

Categorias: Bem Estar e Beleza, Alimentação, Compras, Educação, Entretenimento, Esportes & Academias, Infante Juvenil, Saúde, Serviços, Viagem e Turismo.

8.1 - Descontos substanciais de até:

- 60% em escolas de idiomas
- 50% em parques de diversão e teatros
- 40% em cursos de capacitação
- 30% em eletrônicos e linha branca
- 25% em atividades esportivas
- 20% em óticas
- 10% em farmácia

A Rede Credenciada, bem como os descontos oferecidos, estão sujeitos a mudanças, alterações, substituições e/ou exclusões sem necessidade de aviso prévio. As atualizações da Rede Credenciada estarão sempre disponíveis no site da rede de descontos:

WWW.CLUBEDEDESCONTOS.IKEASSISTENCIA.COM.BR

Observação: deverá ser realizada a ativação de uma conta individual através do CPF do cliente (Usuário / Assistido) no site da Rede de Descontos através do link abaixo:

WWW.CLUBEDEDESCONTOS.IKEASSISTENCIA.COM.BR

No momento da ativação da conta, o cliente vinculado à Contratante deverá concordar com os termos e condições de uso mencionados no site da Rede de Descontos, e em seguida, finalizar seu cadastro para que possa usufruir de todos os benefícios.



Local do evento: Local registrado na central para o envio da prestação do serviço ou em ambiente online personalizado, desenvolvido para o Contratante, pelo qual o titular poderá navegar para resgatar seus benefícios.

9 – DAS FORMAS DE ADESÃO E PAGAMENTO

A adesão ao CARTÃO IDEAL será sempre efetivada pelo ASSOCIADO RESPONSÁVEL FINANCEIRO, por meio de qualquer um dos seguintes atos: a) assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica na Proposta ou no Termo de Adesão ao respectivo CARTÃO; b) através de contato efetuado por meio telefônico; e, c) por meio da internet, no site www.cartaoideal.com.br

Para ter acesso aos benefícios do CARTÃO IDEAL, o ASSOCIADO RESPONSÁVEL FINANCEIRO concorda em efetuar o pagamento anual, conforme os valores vigentes, na modalidade individual ou familiar, expressamente indicados na respectiva Proposta de Adesão, disponível no site www.cartaoideal.com.br. Referidos pagamentos poderão ser realizados através de cartões de débito ou crédito, e qualquer outro meio de pagamento disponibilizado pela CONTRATADA.

O pagamento do CARTÃO IDEAL poderá ser efetuado à vista ou em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de acordo com as condições definidas nas tabelas vigentes.

Para ter acesso a utilização de qualquer benefício do CARTÃO IDEAL, o ASSOCIADO deverá estar adimplente nas condições contratadas.

A CONTRATADA terá o direito de suspender, unilateralmente, todos os benefícios concedidos ao ASSOCIADO pelo presente contrato caso ocorra o não pagamento da anuidade, ou parcela da mesma, à partir de 03 (três) dias de atraso da data de vencimento. A ativação dos serviços ocorrerá após confirmação do pagamento.

10 – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme informado no momento de adesão ao respectivo cartão CARTÃO IDEAL, contados a partir da data da contratação e efetivo pagamento da anuidade.

O início da utilização dos benefícios do cartão, se dará a partir da confirmação do efetivo pagamento.

11 – DA IDENTIFICAÇÃO

Os serviços previstos neste instrumento serão realizados mediante apresentação do CARTÃO IDEAL. Quando o cartão não for entregue na data de contratação, o ASSOCIADO poderá utilizar provisoriamente a FICHA DE ADESÃO e documento de identificação com foto, para acesso aos descontos nos serviços médicos da REDE CREDENCIADA.

Pela emissão da segunda via do cartão de identificação, o CONTRATANTE e/ou ASSOCIADO do grupo familiar, pagará à CONTRATADA o valor de R\$30,00 (trinta reais), a título de custeio do instrumento e administrativo.

Sem a apresentação do CARTÃO IDEAL, o ASSOCIADO não poderá exigir a realização dos serviços de armazenamento das informações clínicas, não cabendo à entidade credenciada ou a contratada qualquer responsabilidade ou obrigação, independentemente de qualquer circunstância. Dessa forma, no período de utilização dos serviços sem portar o Cartão de Tecnologia em Saúde e Benefícios CARTÃO IDEAL, embora possa usufruir dos descontos, não será possibilitado ao ASSOCIADO o armazenamento no “CHIP” e na “Nuvem” (Data Center Virtual) das suas informações clínicas nas consultas, exames e procedimentos realizados pela rede credenciada.

A liberação de atendimento na REDE CREDENCIADA a ASSOCIADOS que não portem os documentos descritos nesta cláusula ocorrerá mediante a possibilidade de confirmação da vigência do contrato, por liberalidade da clínica credenciada ou empresa conveniada à CONTRATADA.



O ASSOCIADO, receberá uma senha de utilização pessoal e intransferível, com orientação de alteração no primeiro acesso, para conhecimento das informações clínicas registradas pelos médicos nas consultas feitas pela rede credenciada, com o objetivo de construção do seu histórico clínico.

A utilização e divulgação da SENHA são de única e exclusiva responsabilidade do ASSOCIADO. A digitação da senha representa manifestação inequívoca de vontade de uso do CARTÃO e implica a plena aceitação destas condições contratuais.

12 – INCLUSÃO DE DEPENDENTES (GRUPO FAMILIAR)

Conforme tabela, há possibilidade de contratação inicial de GRUPO FAMILIAR, até 10 (dez) participantes, contando com o CONTRATANTE ASSOCIADO FINANCEIRO.

Considerado grupo familiar: cônjuge, filhos, pais, avós, sogros e irmãos.

13 – DA RENOVAÇÃO E ANUIDADE

Sendo certo que havendo interesse por parte do CONTRATANTE – ASSOCIADO RESPONSÁVEL FINANCEIRO na renovação do contrato ao fim do prazo anual determinado, poderá solicitar à CONTRATADA a renovação do contrato, ocasião em que lhe será informado previamente o valor da anuidade de renovação.

A não renovação do contrato desvinculará o ASSOCIADO e/ou todo o grupo familiar ligado ao ASSOCIADO RESPONSÁVEL FINANCEIRO do CARTÃO IDEAL, cessando na ocasião todas as obrigações existentes entre as partes.

14 – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A qualquer tempo as partes poderão rescindir unilateralmente o presente CONTRATO, mesmo antes de findo o prazo contratual inicial de 12 (doze) meses. Nessa hipótese, a parte interessada deverá solicitar a rescisão por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. O ASSOCIADO deverá devolver à CONTRATADA o(s) cartão(s) sob sua responsabilidade – devidamente inutilizado(s).

O prazo para cancelamento do contrato com devolução integral da anuidade paga é de 07 (sete) dias, contados da data de contratação, desde que o CONTRATANTE e todos os ASSOCIADOS DO GRUPO FAMILIAR não tenham usufruído dos serviços contratados até a data da solicitação de cancelamento.

15 – DAS CONSULTAS MÉDICAS COM DESCONTO

O ASSOCIADO terá direito de realizar consultas médicas em diversas especialidades, nas clínicas CREDENCIADAS pela CONTRATADA, pagando por cada consulta preços exclusivos para os ASSOCIADOS do CARTÃO IDEAL. O direito de realizar tais consultas médicas é individual e intransferível.

16 – DOS EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS COM DESCONTO

O ASSOCIADO terá direito de realizar os exames clínicos laboratoriais disponibilizados pelos laboratórios CREDENCIADOS pela CONTRATADA, pagando, no ato da realização dos mesmos, o (s) valor (es) do (s) exame (s) com desconto (s), de acordo com a tabela, negociada pelo CARTÃO IDEAL junto ao laboratório.

17 – DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS COM DESCONTO

O ASSOCIADO terá direito de realizar os procedimentos médicos disponibilizados pelas clínicas CREDENCIADAS pela CONTRATADA, pagando, no ato da realização dos mesmos, o (s) valor (es) com desconto (s), de acordo com a tabela, negociada pelo CARTÃO IDEAL.

18 – DAS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM DESCONTO

O ASSOCIADO terá direito de realizar as consultas e procedimentos odontológicos disponibilizados pelas clínicas odontológicas referenciados pela CONTRATADA, pagando, no ato da realização dos mesmos, o (s) valor (es) com desconto (s), de acordo com a tabela, negociada pelo CARTÃO IDEAL.

19 – DAS EXCLUSÕES DESTE CONTRATO



O ASSOCIADO declara que têm pleno e inequívoco conhecimento que estão expressos e taxativamente excluídos deste contrato, para todos os fins e efeitos:

1. a) Todos e quaisquer tratamentos ou consultas que requeiram internação hospitalar ou atendimento domiciliar;
2. b) Todos e quaisquer procedimentos ilícitos ou antiéticos, sob o aspecto médico, odontológico ou laboratorial e ainda os não reconhecidos pelas autoridades competentes;
3. c) Todas e quaisquer, tratamentos ou consultas que sejam realizadas em consultórios médicos ou clínicas odontológicas e laboratoriais não CREDENCIADAS ao CARTÃO IDEAL;
4. d) Todos os procedimentos médicos e odontológicos que incluam próteses ou envolvam implantes;
5. f) Qualquer atendimento em Prontos Socorros Médicos ou Odontológicos; e,
6. g). Quaisquer outros procedimentos laboratoriais, médicos ou odontológicos não expressamente descritos neste contrato.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– Os atendimentos médicos, odontológicos e outros intermediados, administrados e cobertos por este contrato, serão cobrados diretamente pelas unidades exclusivas de atendimento ao CONTRATANTE ASSOCIADO, com base nas tabelas CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos) para os procedimentos médicos ambulatoriais.

– O CONTRATANTE terá as especialidades e serviços médicos disponíveis nas clínicas e unidades da REDE CREDENCIADA.

As partes elegem o fórum da Comarca de Salvador para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato, por mais excepcional que outro possa ser. E assim, estando justos e contratados, assinam o presente em duas vias, juntamente com duas testemunhas para que sejam produzidos os seus legais efeitos jurídicos.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2018